LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 370

Lei de Nº 370/2021.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do Art. 6º, da Lei Municipal nº 357, de 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, Prefeito Constitucional do Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15,00% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Caput do Art. 6º, da Lei Municipal nº 357, de 14 de dezembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 45% (quarenta cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em 02 de julho de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

CPF 009.524.474-36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210705100223**
Título	LEI DE Nº 370
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	05/07/2021 10:04
Data/hora autorização	05/07/2021 10:04
Data de circulação	06/07/2021
Diário Oficial	Edição nº 00107, data 06/07/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 06/07/2021 — Edição 00107. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210705100223&link=PMSMG. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 07:08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210705100223**, intitulada **LEI DE Nº 370**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 05/07/2021 10:04 | **Autorização:** 05/07/2021 10:04 | **Circulação:** 06/07/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00107, 06/07/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A Lei Municipal nº 370/2021 autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal do exercício de 2021, no montante de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, e altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 357, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar autorizando o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas, utilizando como fonte os recursos desde que não comprometidos, com vigência a partir da data de sua publicação em 02 de julho de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210705100223&link=PMSMG. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 07:08